



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1072
DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

“Atualiza os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Coronel Xavier Chaves a partir de 1º de abril de 2014 com o acréscimo percentual de 3% (três por cento), conforme apresentado no quadro abaixo:

01	Prefeito	R\$ 9.785,00
02	Vice-Prefeito	R\$ 1.545,00
03	Secretários	R\$ 3.296,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 15 de abril de 2014.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal